DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 554 Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 328/2022"

"Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providencias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o memorando interno s/n, protocolo sob nº 4090/2022, proveniente do setor de Recursos Humanos, bem como o despacho manuscrito da procuradoria do Município referente ao Protocolo sob nº 4090, de 22 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que conforme oficio as Secretaria de Educação da cidade vizinha de Arandu, que a servidora se encontra irregular com seu acúmulo de cargo desta cidade de Cerqueira César, com a cidade vizinha de Arandu.

CONSIDERANDO que foi solicitado apuração administrativa dos referidos atos e fatos.

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta funcional cometida pela servidora G.A.V., lotada no cargo efetivo de Docente I, matrícula nº 10755, contrariando o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cerqueira César, bem como atos que possam ensejar improbidade Administrativa.

Art. 2º - Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, quais sejam, Rogero Aparecido da Silva, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprova sua necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de agosto de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.819 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Desmembramento no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução da despesa de repasse de Emendas Parlamentares recebidos do Governo Federal, para custeio das entidades do município:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso VI do artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.427 de 14 de junho de 2021, no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

Unidade Executora: 02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.244.0007-2.007 – Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
219	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	220.000,00
TOTAL:			R$	220.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** Convênios/Fundos, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com §3° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais.**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de agosto de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ANEXO I – Edital de Convocação dos credores que possuem débitos inscritos em restos a pagar;

Edital nº 02/2022.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE PARA BAIXA DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 4.808/2022, e;

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes:

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Prefeitura Municipal de Cerqueira César os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados, bem como realizar pedido administrativo de pagamento dos valores devidos por este ente, sendo:

Empenho/Ano	Data	Credor	Valor
3505/2015	31/08/2015	Atacadão Fartura Distribuidora Ltda	17.652,85
5222/20160	13/10/2016	Atacadão Logística e Alimentos Eireli	2.853,00
3126/2016	09/06/2016	Genova Engenharia e Construção Ltda	25.013,71
6437/2017	29/12/2017	Catsara Petshop Ltda	4.984,20
6438/2017	29/12/2017	Catsara Petshop Ltda	6.958,60
4037/2018	03/09/2018	J.C. Trinca Peças - Me	25.150,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

2º - Os credores têm até 15 (quinze) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar serão avaliados pela referida comissão para possível CANCELAMENTO.

Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.

Assinatura dos Membros da Comissão Especial:

Douglas Zaratini
Membro

Daez Regina Soares Silvestre
Membro

Erika Rossetto da Fonseca
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 294/22 Data de Protocolo: 22/08/2022 CEVS: 351140901-477-000053-1-2 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0306-20 Endereço: Travessa DIRCEU DE ALMEIDA, 56 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-029 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: DANILO AIZICK CPF: 35171156816 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91870 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE DA SILVA SOARES CPF: 42026633819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102851 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 292/22 Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 351140901-869-000002-1-3 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: ADRIANA SIMONETI CNPJ/CPF: 26488196812 Endereço: Rua PROFESSOR SOLANO DE ABREU, 51 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-041 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA SIMONETI CPF: 26488196812 Resp. Técnico: ADRIANA SIMONETI CPF: 26488196812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:29654 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 295/22 Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 351140901-864-000005-1-5 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CERQUEIRENSE LTDA - ME CNPJ/CPF: 16.810.914/0001-58 Endereço: MAJOR ARTHUR ESTEVES, 597 VILA ANGELICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-009 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO YUKIO BABINI KATO CPF: 46452213881 Resp. Técnico: KAZUO KATO CPF: 75209101800 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:6060 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.